



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**

**CRISTINA FERNANDES RIBEIRO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:**

Certifica que, na ata da Segunda Sessão Ordinária do ano de 2022, desta Assembleia Municipal, realizada no dia 29 de abril, no Auditório Paulo Quintela, em Bragança, na qual participaram setenta e cinco membros, dos setenta e nove que a constituem, aprovada em minuta, se encontra a seguinte deliberação:

**Ponto 4.2.9 – Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) em Solo Urbano do Meio Rural (Anexos: Documentos relativos às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Meio Rural).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança, previamente distribuída a todos os membros:

**“I – CERTIDÃO**

SÍLVIA MARIA DOS SANTOS COUTO GONÇALVES NOGUEIRO, Licenciada em Gestão e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte de abril do ano de dois mil e vinte e dois, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Carla Adelaide Sabim dos Santos e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) EM SOLO URBANO DO MEIO RURAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Considerando que tem sido um dos objetivos do Município promover a reabilitação do património edificado do concelho, através de diversos mecanismos (minoração e isenção da taxa de IMI, redução e isenção de taxas urbanísticas, entre outros).

Considerando que grande parte das reabilitações tem ocorrido, nos últimos anos, fora da cidade de Bragança.

No âmbito do disposto no artigo 7.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, com o intuito de alargar o processo de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) aos aglomerados rurais e, desta forma, possibilitar aos seus habitantes o acesso aos benefícios fiscais inerentes a essa delimitação e, assim, estimular a reabilitação do património edificado destes locais, foi elaborado um estudo para promover a reabilitação urbana em todos os aglomerados rurais do concelho de Bragança, definindo as delimitações de Áreas de Reabilitação Urbana, devidamente fundamentadas, incluindo os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida, os objetivos estratégicos a prosseguir e os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (IMI, IMT), cumprindo com o disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 13.º e na alínea a) do artigo 14.º daquele regime jurídico.

Face ao que antecede, submete-se, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do meio rural, em anexo ao processo e previamente distribuídas aos Srs. Vereadores, e submissão para deliberação da Assembleia Municipal e respetiva publicação em edital a ser afixado nos lugares de estilo e na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança, bem como no Diário da República e envio ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da informação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 20 de abril de 2022.

a) Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro

## **II – Anexos**

Documentos relativos às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Meio Rural:

01-Izeda (22 páginas), 02-Nogueira e Bairro da Mosca (22 páginas), 03-Rebordãos (22 páginas), 04-São Pedro dos Serracenos (21 páginas), 05-Parada (22 páginas), 6-Santa Comba de Rossas (21 páginas), 07-Gimonde (21 páginas), 08-Coelhoso (21 páginas), 09-Baçal (21 páginas), 10-Babe (21 páginas), 11-Outeiro (21 páginas), 12-São Julião e Caravela (22 páginas), 13-Grijó de Parada (21 páginas), 14-Pinela (21 páginas), 15-Rabal (21 páginas), 16-Salsas (21 páginas), 17-Quintanilha (21 páginas), 18-Alfaião (21



## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

páginas), 19-França (21 páginas), 20-Sortes (21 páginas), 21-Serapicos (21 páginas), 22-Rio Frio (22 páginas), 23-Carragosa (21 páginas), 24-Zoio (21 páginas), 25-Rebordainhos (22 páginas), 26-Donai (21 páginas), 27-Macedo do Mato (21 páginas), 28-Quintela de Lapaças (21 páginas), 29-Aveleda (22 páginas), 30-Espinhosela (21 páginas), 31-Castro de Avelãs (21 páginas), 32-Mós (21 páginas), 33-Gostei (21 páginas), 34-Parâmio (21 páginas), 35-Castrelos (22 páginas), 36-Sendas (21 páginas), 37-Gondesende (21 páginas), 38-Vale de Lamas (21 páginas), 39-Quinta das Carvas (22 páginas), 40-Paredes (22 páginas), 41-Sarzedá (22 páginas), 42-Milhão (22 páginas), 43-Vale de Nogueira (22 páginas), 44-Paradinha (22 páginas), 45-Varge (22 páginas), 46-Paçó (22 páginas), 47-Freixedelo (21 páginas), 48-Briteló (21 páginas), 49-Calvelhe (22 páginas), 50-Paradinha Nova (22 páginas), 51-Sanceriz (21 páginas), 52-Deilão (22 páginas), 53-Carocedo (22 páginas), 54-Sacóias (21 páginas), 55-Formil (21 páginas), 56-Oleiros (21 páginas), 57-Meixedo (22 páginas), 58-Viduedo (21 páginas), 59-Alimonde (22 páginas), 60-Lagmomar (21 páginas), 61-Bragada (Quintela de Lapaças) (21 páginas), 62-Carçozinho (Serapicos) (21 páginas), 63-Carrazedo (UF de Castrelos e Carrazedo) (22 páginas), 64-Castanheira (Gostei) (21 páginas), 65-Conlelas (UF de Castrelos e Carrazedo) (21 páginas), 66-Cova de Lua (Espinhosela) (21 páginas), 67-Faílde (UF de Parada e Faílde) (22 páginas), 68-Fermentãos (Sendas) (21 páginas), 69-Fontes Barrosas (Castro de Avelãs) (21 páginas), 70-Fontes Transbaceiro (Parâmio) (21 páginas), 71-Freixeda (Salsas) (21 páginas), 72-Friera (Macedo do Mato) (21 páginas), 73-Grandais (Castro de Avelãs) (21 páginas), 74-Guadramil (UF de Aveleda e Rio de Onor) (22 páginas), 75-Lanção (Sortes) (21 páginas), 76-Laviados (Babe) (21 páginas), 77-Maçãs (Parâmio) (21 páginas), 78-Martim (Zoio) (21 páginas), 79-Montezinho (França) (21 páginas), 80-Moredo (Salsas) (21 páginas), 81-Olleirinhos (UF de Sé, Santa Maria e Meixedo) (22 páginas), 82 – Paçó de Rio Frio (UF de Rio Frio e Milhão) (22 páginas), 83-Palácios (UF de São Julião de Palácios e Deilão) (22 páginas), 84-Paradinha Velha (UF de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova) (22 páginas), 85-Pereiros (UF de Rebordainhos e Pombares) (22 páginas), 86-Petisqueira (UF de São Julião de Palácios e Deilão) (22 páginas), 87-Pombares (UF de Rebordainhos e Pombares) (22 páginas), 88-Ponte de Castrelos (UF de Castrelos e Carrazedo) (22 páginas), 89-Portela (Gondesende) (21 páginas), 90-Portelo (França) (21 páginas), 91-Quinta da Seara (UF de Sé, Santa Maria e Meixedo) (22 páginas), 92-Quinta de Montezinho (Coelhoso) (21 páginas), 93-Quinta do Rio Frio (Carragosa) (21 páginas), 94-Quinta de Vale de Prados (UF de Rio Frio e Milhão) (22 páginas), 95-Quintas do Vilar (UF de Rio Frio e Milhão) (22 páginas), 96-Réfega (Quintanilha) (21 páginas), 97-Refóios (Zoio) (21 páginas), 98-Rio de Onor (UF de Aveleda e Rio de Onor) (21 páginas), 99-Sabariz (Donai) (21 páginas), 100-Soutelo (Carragosa) (22

páginas), 101-Terroso (Espinhosela) (21 páginas), 102-Valverde (Pinela) (21 páginas), 103-Veigas (Quintanilha) (21 páginas), 104-Veigas (Quintela de Lampaças) (21 páginas), 105-Vila Boa (Serapicos) (21 páginas), 106-Vila Franca (Sendas) (21 páginas), 107-Vila Meã (UF de São Julião de Palácios e Deilão) (22 páginas), 108-Vila Nova (Donai) (21 páginas), 109-Vilarinho (Espinhosela) (21 páginas), 110-Zeive (Parâmio) (21 páginas).”

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, doze abstenções e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 05 de maio de 2022.

  
A circular stamp from the Municipality of Bragança, Assembleia Municipal, is centered on the page. The stamp contains the text 'MUNICÍPIO DE BRAGANÇA' at the top and 'Assembleia Municipal' at the bottom. A blue ink signature, which appears to read 'Archie Ferreira dos Reis', is written across the center of the stamp.